

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48-A/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMBURB, VISANDO A REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA ALBERTO SANTOS, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e, de outro lado, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMBURB**, representada pelo Sr. Luiz Claudinei Salgado, portador do RG: 18.22.752, CPF/MF 057.930.388-84, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/9.942/07**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO** - O prazo de vigência de que trata a cláusula quinta do contrato original fica prorrogado por **180** (cento e oitenta) dias, vencendo-se em 02/07/2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

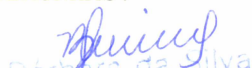
Ubatuba, 04 JAN. 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMBURB  
Luiz Claudinei Salgado

## TESTEMUNHAS:

1ª

  
Bárbara da Silva  
RG 34.813.045-4

2ª

  
Ana Lilia Franco  
RG nº 41.968.490.6